



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos

PARECER Nº 610/20

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 366/2020

Relator: Deputado Francisco Tenório

Encontra-se nesta comissão para análise e parecer, o Projeto de Resolução de nº 54 de 2020, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Deputado Cabo Beбето, que **ACRESCENTA O ARTIGO 151-A AO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL (RESOLUÇÃO 369/93)**.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no art,125, inciso II, do Regimento Interno.

O projeto de lei em análise acrescenta o artigo 151-A a Resolução 369/93, em que, quando aprovada qualquer proposição que, em seguida, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, e havendo o proponente cumprido o que determina o §1º do artigo 135 desta Resolução, deverá ser encaminhada juntamente, a proposição, a justificativa ou fundamentação nela utilizada, na íntegra.

O projeto de Resolução em análise não possui nenhum vício de iniciativa, pois está em conformidade com os artigos 144, 145 e 146 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbices de natureza

1. d d

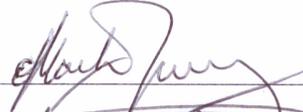


ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos

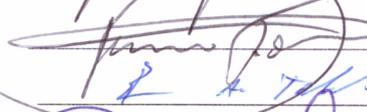
constitucional, técnica legislativa e juricidade à tramitação normal da presente proposição, razão pela qual somos pela aprovação do presente projeto

É o parecer.

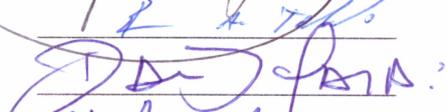
SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de 06 de 2020.



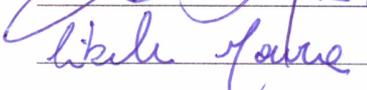
PRESIDENTE



RELATOR



Deputado



Lívia Tavares